

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS**  
**EFETIVAS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO**

**CONCURSO PÚBLICO 03/2015-EBSERH/HU-UFJF**

**EDITAL Nº 131 – EBSERH – ÁREA ASSISTENCIAL – CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes, a **ATRIBUIÇÃO DE NOTA REFERENTE A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E A RECLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA** do CONCURSO PÚBLICO 03/2015-EBSERH/HU-UFJF, referente ao Edital nº 03 – ÁREA ASSISTENCIAL, em cumprimento à decisão proferida nos autos nº **0004009-24.2016.4.01.3801**, em trâmite perante a 03ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, conforme segue:

**Art. 1º** Fica **DIVULGADA**, em cumprimento à decisão judicial especificada acima, referente à candidata **LEBIAN MARCELLE DA SILVEIRA MELO FONSECA**, inscrição **73608618**, emprego **ENFERMEIRO - ONCOLOGIA**, a atribuição de 4.00 (quatro) pontos relativos à experiência profissional e a reclassificação condicional da candidata no certame, conforme abaixo:

**1. CLASSIFICAÇÃO ORIGINÁRIA**

342 - ENFERMEIRO - ONCOLOGIA						
NOME	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS E/OU EXPERIÊNCIA	NOTA FINAL	Data de Nascimento	Classificação
Lebian Marcelle Da Silveira Melo Fonseca	73608618	68,00	1,10	69,10	18/12/1988	24

**2. CLASSIFICAÇÃO SUB JUDICE**

342 - ENFERMEIRO - ONCOLOGIA						
NOME	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS E/OU EXPERIÊNCIA	NOTA FINAL	Data de Nascimento	Classificação
Lebian Marcelle Da Silveira Melo Fonseca	73608618	68,00	5,10	73,10	18/12/1988	10

**Art. 2º** Considerando a classificação *sub judice* da candidata acima, os candidatos ao emprego de Enfermeiro - Oncologia, foram reclassificados no certame.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

07 de junho de 2016.

EDUARDO JORGE VALADARES OLIVEIRA  
Presidente substituto